



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 408/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA

EDITAIS

- EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA
- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57 Fone(77)3668-2243

LEI Nº 408/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, da Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a resolução 1.388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte **“44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal”** como necessária para o registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **407/2019, de 19 de dezembro de 2019**, crédito especial no valor de até R\$ 631.911,97 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma que se segue:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 –GOVERNO LEGAL

Projeto/Atividade: 2.701– GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
 Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
 CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57 Fone(77)3668-2243

Elementos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319013	Obrigações Patronais	550.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
339092	Despesa de Exercício Anterior	911,97
TOTAL		551.911,97

Unidade Orçamentária: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 – MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.531– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

Elementos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Unidade Orçamentária: 06.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0006 – TRABALHO E AÇÃO

Projeto/Atividade: 2.454 – GESTÃO DOS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

Elementos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
449051	Obras e Instalações	35.000,00
TOTAL		35.000,00





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57 Fone(77)3668-2243

VALOR TOTAL	631.911,97
--------------------	-------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA,
em 04 de fevereiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 007/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, designado por ato do Poder Executivo, com fulcro na **Lei Federal 10.520/02**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **18 de Fevereiro de 2020**, às **8h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº. 007/2020, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras**. Tipo Menor Preço Por Lote. Edital na íntegra na sede da Prefeitura Municipal ou através do site: <http://sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 04 de Fevereiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

AVISO DE ABERTURA
Chamada Pública nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, comunica aos interessados que fará realizar no dia **20 de Fevereiro de 2020**, às **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, **Chamada Pública**, autuada sob o nº. **001/2020**, para **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, no âmbito do **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA**. Edital na íntegra na sede da Prefeitura Municipal ou através do site: <http://sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 04 de Fevereiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

REGÊNCIA LEGAL	
Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Federal nº 11.947/09, e todas suas alterações posteriores.	
ÓRGÃO SOLICITANTE	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;	
MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Chamada Pública Nº 001/2020	018/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	FORMA DE FORNECIMENTO
Menor Preço Por Item	Parcelada
OBJETO	
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, conforme Edital da Chamada Pública Nº. 001/2020 e seus anexos.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	
Data: 20 de Fevereiro de 2020	Hora: 08h30min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

1 PREÂMBULO

- 1.1** A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo ao **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA** e de acordo ao **Art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 11.947/09**, por este Edital, seus anexos e, ainda, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pela Constituição Federal no que couber.
- 1.2** A sessão pública de abertura e coleta de preços propostos está prevista para às **08h30min do dia 20 de Fevereiro de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na **Rua Dois de Maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia**, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.
- 1.3** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 DO OBJETO

- 2.1** Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes dos **Anexos**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2385 – PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

4 DO JULGAMENTO E DOS PREÇOS

- 4.1** Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, de forma completa, atualizados e válidos na forma da Lei.
- 4.2** O preço de compra dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, será apresentado conforme estipulado no **ANEXO III**, e, que serão apresentados pelos proponentes.
- 4.3** Em se tratando de produto coberto pelo PGPAF – Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar, o preço não poderá ser inferior ao preço apresentado pelo PGPAF. Os preços serão fixos durante a vigência contratual.
- 4.4** Na análise das propostas e na aquisição dos Gêneros (hortifrutigranjeiros), serão priorizadas as propostas dos grupos locais (fornecedor do âmbito local) e as dos grupos formais conforme §§ 3º e 4º do Artigo 23 da Resolução FNDE 38/09.
- 4.5** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço POR ITEM.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar desta Chamada Pública, grupos formais devidamente constituídos, bem como, grupos informais, ou pessoas físicas individuais, que possuam capacidade de atender o objeto pleiteado e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 07 deste Edital.
- 5.2** Não poderão participar da presente Chamada Pública:
- 5.3** Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
- a) Empresas ou pessoas físicas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, inidoneidade financeira e irregularidade fiscal;
- b) Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
 Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- c) Empresas ou pessoas físicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- d) Empresas ou pessoas físicas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;
- 5.4 Para esta chamada pública, será observado a preferencialidade para produtos produzidos no Município e na Microrregião, tendo como base o fortalecimento da produção local e da agricultura familiar local, dentro do estabelecido pelo PAA.
- 5.5 Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, inclusive as exigências de qualidade constante no **ANEXO I**, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
- 5.6 A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
- 5.7 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou através do e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.
- 5.8 A respostas dos esclarecimentos, impugnações e demais atos vinculantes serão publicadas no diário oficial do município para conhecimento de todos os interessados.
- 5.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

6 DO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS.

- 6.1 Os grupos formais, informais e Empreendedor Familiar Rural, que participaram desta **CHAMADA PÚBLICA**, que obtiveram êxito em algum ITEM na sessão pública própria, deverá encaminhar amostras dos produtos vencidos ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sebastião Laranjeiras – Bahia – CAE e Chefe do Setor de Merenda e Alimentação Escolar - SEMAE, para análises, bem como, Análise Nutricional Realizada por Nutricionista Responsável, por fim emitido parecer de qualidade e aceitabilidade dos itens amostrados, com data e hora definida pelo Conselho e Nutricionista.
- 6.2 A não apresentação das amostras no momento oportuno impossibilitará o vencedor a firmar contrato com a administração.
- 6.3 Após encerrada a sessão pública, será encaminhado pelo Presidente da CPL, as licitantes vencedoras com seus respectivos itens vencidos, acerca das amostras a serem apresentadas, junto ao **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, bem como o nome das licitantes classificadas para a etapa de apresentação das propostas de preços.

7 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS – ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

7.1 GRUPO FORMAL:

- 7.1.1 O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 1 – Habilitação, os seguintes documentos:
- a) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos populares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Cópia do **CPF e RG** do responsável legal;
- c) **Procuração** com reconhecimento de firma em caso de representante legal;
- d) **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do Estado sede da Licitante;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, comprovando a regularidade da entidade com o Município de domicílio ou sede do estabelecimento ou do grupo formal;
- h) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante;
- j) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último **exercício de 2018 ou 2019**; **OU** relação de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme LC 123/06, que deverá ser acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional do responsável pela sua emissão;
- l) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade;
- m) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP jurídica para associações e cooperativas;
- n) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) da Pessoa Jurídica licitante;
- o) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99);

7.2 GRUPO INFORMAL E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL:

7.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 1 – Habilitação, os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG de cada participante;
- b) Consulta de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas, junto a Secretaria da Receita Federal;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, relativas ao domicílio ou sede da licitante;
- f) Apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012;
- g) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), ou extrato da DAP de cada agricultor familiar participante.

7.3 Informações adicionais sobre a documentação do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO:

- 7.3.1** A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por Cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3.2** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
 Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 7.3.3** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no Art. 43, da L.C. 123/2006;
- 7.3.4** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição;
- 7.3.5** O envelope nº 1 – Habilitação, deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO JURIDICA

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Chamada Pública: N. 001/2020

Objeto: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Nome / Razão Social do Proponente: _____

Endereço: _____ **Telefone:** _____

8 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS – ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

- 8.1** O grupo formal, grupo informal e Empreendedor Familiar Rural, deverão apresentar no envelope nº 2 – Projeto de Venda, os seguintes documentos:
- a) Projeto de Venda, confeccionado conforme **ANEXO III**;
- 8.2** O envelope nº 2 – Projeto de Venda, deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Chamada Pública: N. 001/2020

Objeto: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Nome / Razão Social do Proponente: _____

Endereço: _____ **Telefone:** _____

9 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES.

- 9.1** No dia, hora e local estabelecidos serão recebidos os envelopes nº. 1 e 2 com a presença dos interessados.
- 9.2** Serão abertos inicialmente os envelopes nº. 1 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e vistos pelos interessados presentes.
- 9.3** Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido no **item nº 07** desta **CHAMADA PÚBLICA** e inabilitarão os que não.
- 9.4** Os participantes que forem inabilitados e tiverem intenção de recorrer deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso.
- 9.5** Os recursos serão analisados no prazo de até 03 (três) dias da petição.
- 9.6** Não havendo recurso(s) ou feito o julgamento dos impetrados, serão abertos os envelopes nº 2 – Projeto de Venda e feita à distribuição do objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** entre os participantes.

10 DO CONTRATO, ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1** O(s) produto(s), objeto desta chamada pública, uma vez identificado o(s) vencedor(res), serão entregues semanalmente, ocorrendo toda segunda feira das 07:00 as 9:00hs da manhã, na Sede do SEMAE – Setor de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Merenda e Alimentação Escolar, sendo que o pedido dos mesmos estarão disponíveis toda sexta feira da semana anterior à entrega, no mesmo local anteriormente citado.

- 10.1.1** Em se tratado de folhas (verduras) ou outro produto de alta perecibilidade, as entregas estão sujeitas à previa alteração, conforme necessidade constatada pelo SEMAE, tendo como principal objetivo garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- 10.2** O recebimento dos produtos estará condicionado a conferência e aceite por parte do funcionário público responsável pelo setor.
- 10.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor de Merenda e Alimentação Escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- 10.4** Os produtos recebidos pelo setor serão comprovados através de **RECIBO DE ENTREGA**, emitido pelo **FORNECEDOR** e assinado pelo **RECEBEDOR** dos produtos, ou ainda mediante **TERMO DE RECEBIMENTO**, emitido e assinado pelo **RECEBEDOR** dos produtos.
- 10.5** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 10.6** O período para fornecimento será de **200 (duzentos) dias**, correspondendo ao **ano letivo de 2020**.
- 10.7** A quantidade dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas.
- 10.8** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do material entregue, por meio de Ordem de Fornecimento dos produtos, emitido pelo Setor de Merenda e Alimentação Escolar – SEMAE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e de acordo com as condições constantes da proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 10.9** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, tanto de pessoa jurídica quanto de pessoa física, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

11 DO JULGAMENTO E DOS PREÇOS

- 11.1** Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação solicitada no **item 7**, de forma completa, atualizadas e válidas na forma da Lei.
- 11.2** O preço de compra dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) será apresentado conforme estipulado no **ANEXO III**.
- 11.3** Em se tratando de produto coberto pelo **PGPAF – Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar**, o preço não poderá ser inferior ao preço apresentado pelo PGPAF. Os preços serão fixos durante a vigência contratual.
- 11.4** De acordo com o art. 32 da Resolução 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.
- 11.5** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço **POR ITEM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
 Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

11.6 Na análise das propostas e na aquisição dos Gêneros (hortifrutigranjeiros), serão priorizadas as propostas dos **GRUPOS LOCAIS** (fornecedor do âmbito local) e as dos **GRUPOS FORMAIS** conforme Artigo 25 da Resolução Nº 26/2013 do FNDE.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1** Informações sobre essa **CHAMADA PÚBLICA** poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3668 2243 (77) 3668 2163, ou pelo e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.
- 12.2** Não serão considerados documentos apresentados por via postal, telegrama, e-mail ou fax-símile.
- 12.3** Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.4** A lista dos prestadores de serviços credenciados, e na ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município, a partir de todo o tramite formal concretizado.
- 12.5** A contratação dos serviços será feita logo após publicação da Lista de Classificação pelo Departamento de Licitações e Contratos, sendo que os **VENCEDORES** serão convocados para a **FORMALIZAÇÃO** do Contrato.
- 12.6** Será competente o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 04 de Fevereiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
Abacaxi Tipo Perola	Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5KG. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000
Abacate	De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200
Abóbora	Madura, tipo moranga, de tamanho médio, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500
Açafrão	Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n.º276/2005. Pct com 100g a 200g.	KG	50
Alface	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Molhos	200
Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180
Banana Prata	Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1300
Batata Doce	Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400
Batata Inglesa	Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000
Cebola Roxa	Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600
Cebola Branca	Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600
Cenoura	Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Cheiro Verde	Molho de cheiro verde com cebolinha, limpa, de cor escura, com tamanho uniforme típico da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Molhos	300
Coentro Seco	Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pct com 100g.	KG	100
Corante em pó	Colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n° 276/2005. Pct com 100g.	KG	150
Cravo da Índia	Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005. pct com 100g.	KG	30
Farinha de Mandioca	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 1KG	KG	2600
Farinha de Tapioca (Polvilho)	Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2600
Feijão Gurutuba	Feijão Gurutuba, isento de matéria terrosa, livre de parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 KG de peso líquido.	KG	1000
Feijão Carioca	Classe carioquinha, isento de matéria terrosa, livre de parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 KG de peso.	KG	300
Goiaba Vermelha	Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800
Laranja Pêra	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Limão Tahiti	De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400
Mandioca (Aipim)	Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2500
Manga	De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900
Maracujina	De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2500
Melancia	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000
Pimentão verde	De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300
Rapadura	Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 50g.	UN	20000
Tomate	Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1800
Tempero Completo	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica.	KG	900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Tipo Perola	KG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
2	Abacate	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
3	Abóbora	KG	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
4	Açafrão	KG	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
5	Alface	Molhos	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
6	Alho	KG	180	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00
7	Banana Prata	KG	1300	R\$ 3,80	R\$ 4.940,00
8	Batata Doce	KG	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
9	Batata Inglesa	KG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
10	Cebola Roxa	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
11	Cebola Branca	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
12	Cenoura	KG	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
13	Cheiro Verde	Molhos	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
14	Coentro Seco	KG	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
15	Corante em pó	KG	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
16	Cravo da Índia	KG	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
17	Farinha de Mandioca	KG	2600	R\$ 6,10	R\$ 15.860,00
18	Farinha de Tapioca (Polvilho)	KG	2600	R\$ 6,50	R\$ 16.900,00
19	Feijão Gurutuba	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
20	Feijão Carioca	KG	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
21	Goiaba Vermelha	KG	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
22	Laranja Pêra	KG	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
23	Limão Tahiti	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
24	Mandioca (Aipim)	KG	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
25	Manga	KG	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
26	Maracujina	KG	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
27	Melancia	KG	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
28	Pimentão verde	KG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
29	Rapadura	UN	20000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
30	Tomate	KG	1800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
31	Tempero Completo	KG	900	R\$ 10,50	R\$ 9.450,00
TOTAL					R\$ 168.621,00

Valor Total Estimado: R\$ 168.621,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e vinte um reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO III – PROJETO DE VENDA
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

		
Programa Nacional de Alimentação Escolar		
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 001/2020		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal / Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	2. CNPJ: 13.982.616/0001-57	3. Município Sebastião Laranjeiras
4. Endereço Rua Vereador Joaquim Palestina, SN		5. DDD/Fone (77) 3668 2180
Nome do representante e e-mail Joselito Pinto Silva		7. CPF -----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nº	NOME	CPF	DAP	BANCO	CONTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Tipo Perola	KG	2000		
2	Abacate	KG	200		
3	Abóbora	KG	1500		
4	Açafrão	KG	50		
5	Alface	Molhos	200		
6	Alho	KG	180		
7	Banana Prata	KG	1300		
8	Batata Doce	KG	400		
9	Batata Inglesa	KG	2000		
10	Cebola Roxa	KG	600		
11	Cebola Branca	KG	600		
12	Cenoura	KG	1500		
13	Cheiro Verde	Molhos	300		
14	Coentro Seco	KG	100		
15	Corante em pó	KG	150		
16	Cravo da Índia	KG	30		
17	Farinha de Mandioca	KG	2600		
18	Farinha de Tapioca (Polvilho)	KG	2600		
19	Feijão Gurutuba	KG	1000		
20	Feijão Carioca	KG	300		
21	Goiaba Vermelha	KG	800		
22	Laranja Pêra	KG	2000		
23	Limão Tahiti	KG	400		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

24	Mandioca (Aipim)	KG	2500		
25	Manga	KG	900		
26	Maracujina	KG	2500		
27	Melancia	KG	2000		
28	Pimentão verde	KG	300		
29	Rapadura	UN	20000		
30	Tomate	KG	1800		
31	Tempero Completo	KG	900		
TOTAL					

Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias): _____

Prazo de Entrega: IMEDIATA (Após o Recebimento da Ordem de Fornecimento);

Forma de Entrega: PARCELADA (Conforme Necessidade da Secretaria de Educação);

Local da Entrega: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Rua Vereador Joaquim De Carvalho Pinto, S/N, Bairro Santo Antônio, Sebastião Laranjeiras - Bahia);

Local e Data: ____/____/____.

 Razão Social/Nome Social
 CNPJ/CPF
 Nome do Responsável Pela Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0___/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE
 COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, QUE ENTRE SI,
 FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
 LARANJEIRAS E _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MERENDA ESCOLAR**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ nº 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**, inscrito no CPF nº 735.978.305-44 e RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dois de Maio, nº 262, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, e de outro lado, a empresa _____, da cidade de _____, cito na _____, nº. ____, inscrita no CNPJ nº. ____/____-____, neste ato representado(a), pelo(a) seu(ua) proprietário(a)/sócio(a) administrativo Sr. _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ____-____-____ SSP/____, CPF nº. ____-____-____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, na cidade de _____ - _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Fornecimento de material de consumo para composição de merenda escolar municipal**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Único – Da Entrega: A empresa se compromete em entregar os produtos acima descritos na Sede do Setor de Merenda e Alimentação Escolar – SEMAE, após a emissão de ordem de fornecimento emitida conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Setor de Merenda e Alimentação Escolar, ou por órgão competente do poder executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, _____, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**, realizado no dia **20 de Fevereiro de 2020**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de **R\$:** _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2385 – PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas **em edital**, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste, até **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2o. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, redação alterada pela lei 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal nº.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no artigo 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Se processará conforme discriminação da **CHAMADA PÚBLICA** mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº. 8.883/94 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO – A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as conseqüências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, que não poder sub-contratar, sub-locar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, ____ de _____ de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

REGÊNCIA LEGAL

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal nº. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

017/2020

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Por Lote

FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 007/2020 e seus anexos.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Data: 18 de Fevereiro de 2020

Hora: 08h30min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

TIPO: Menor Preço Por Lote / Menor Lance Verbal.

DATA: 18 de Fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiariamente, às normas da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal 43/2018 de 27 de Novembro de 2018**, em sessão pública às **08h30min** do dia **18 de Fevereiro de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.
- 1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras**, conforme especificação constante do **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.
- 2.2. Os lotes desta licitação cuja apuração do valor global não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME e EPP, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% da melhor oferta.

3. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados após o prestação dos serviços, conferência e aceite dos serviços prestados, por meio de Ordem de Prestação dos Serviços, emitido pelo Setor de Compras, e de acordo com as condições constantes da proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2385 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, o qual deverá ser realizado até o momento de abertura da sessão pública, prevista para abertura do certame.
- 4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.
- 4.3. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais, recursos e etc. Sendo considerado como ouvinte.
- 4.5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, **ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.
- 4.7. A documentação necessária tanto para credenciamento do representante legal quanto para credenciamento da empresa proponente, encontra encartada nos **subitens 6.1 e 6.2**, deste edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste Edital.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 5.2.1. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
 - 5.2.2. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, inidoneidade financeira e irregularidade fiscal;
 - 5.2.3. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
 - 5.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
 - 5.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
 - 5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
 - 5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou através do e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.
- 5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e outros atos administrativos referente a esta licitação será publicada no diário oficial para conhecimento dos interessados.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS CREDENCIAMENTOS

6.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:

- 6.1.1. O credenciamento do representante legal, deverá obrigatoriamente conter:

- 6.1.1.1. **Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 6.1.1.2. Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
- 6.1.2. Para os casos em que a proponente, tenha representação legal de representante comercial ou mandatário:
- 6.1.2.1. PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante no **Anexo III**;
- 6.1.2.2. Cópia de CPF e RG do representante legal, o qual irá representar a empresa em questão.
- 6.2. CREDENCIAMENTO EMPRESARIAL
- 6.2.1. O credenciamento deverá obrigatoriamente conter:
- 6.2.1.1. Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
- 6.2.1.2. Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
- 6.2.1.3. Carta de credenciamento, conforme modelo que se encontra no **anexo II**, deste instrumento;
- 6.2.1.4. Certificando a compatibilidade da empresa proponente com as exigências editalícias deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciais, a **Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação**, cujo modelo encontra – se no **anexo IV**, deste certame, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº. 10.520/02.
- 6.2.1.5. Complementando as exigências editalícias a empresa proponente deverá apresentar em conjunto às demais a **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme anexo V**;
- 6.2.1.6. Para as empresas proponentes classificadas como **Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006**, e que desejarem fazer jus aos benefícios legais a elas cabíveis, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento nas Condições de ME ou EPP, conforme Capítulo V, Sessão Única, da L.C. 123/2006**, e modelo de declaração encontrada no **anexo VI**.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente ordenados, serão apresentados em 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 007/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Nome e Endereço do licitante: _____

- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE

- 7.2. A colocação de elemento(s) do envelope da **Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice versa, acarretará a desclassificação do licitante.**
- 7.3. **Serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via postal ou protocolados no setor de licitações do Município, entregues até a data de abertura do certame, desde que os envelopes estejam devidamente lacrados e assinados.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 7.4. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- 7.4.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Folha de Apresentação da Proposta**, conforme encontrada no **Anexo VII** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo I**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo VIII**, assinada e carimbada nas folhas que se fizerem necessárias, e rubricada nas demais, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, atendendo aos seguintes critérios:
- 7.4.1.1. Afixação dos preços, em moeda nacional, com aceitação de dois dígitos decimais, com preço unitário e total para cada item, e preço total em algarismo e por extenso, para cada lote (quando houver), prevalecendo em ambos os casos o último termo, quando ocorrerem divergências entre valores unitários e totais, algarismos ou extenso, de acordo com o **Anexo I**:
- a. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.5. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia sem quaisquer ônus adicionais.
- 7.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 7.8. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.9. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.10. A aceitação da proposta será feita **POR LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.11.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.11.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.11.3. Apresentem cotação de opção dos produtos/serviços (proposta alternativa);
- 7.11.4. Não apresentarem cotação para **TODOS** os itens dos **LOTES** cotados;
- 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**
- 8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por **LOTE**.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, **conforme inciso VIII, da Lei Federal nº. 10.520/02**.
- 8.3. Considerará empate técnico as propostas financeiras escritas, apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que estiverem até 10% (dez por cento) acima das propostas financeiras escritas apresentadas por empresas não enquadradas nestas condições, legalmente amparadas pelo **§1º, art. 44, L.C. 123/2006**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 8.4. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), conforme disposto no inciso IX, da já mencionada norma jurídica.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
- 8.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 8.12. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 8.14. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 8.15. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no **§ 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 8.16. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 9.2. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, devidamente ordenados, serão apresentados 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 007/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Nome e Endereço do licitante:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

- 9.3. **A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice versa, acarretará a desclassificação do licitante.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

9.4. No Envelope Nº. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal, conforme listagem abaixo:

9.4.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.4.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- 9.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 9.4.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- 9.4.1.5. Fica dispensada a apresentação da Habilitação Jurídica caso a mesma já tenha sido apresentada na fase de Credenciamento.

9.4.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- 9.4.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 9.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive com prova de regularidade relativa à seguridade social e demais encargos previdenciários instituídos por lei;
- 9.4.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, do Estado sede da Licitante;
- 9.4.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- 9.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 9.4.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante;

9.4.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.4.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 9.4.3.2. Apresentação de alvará de licença de localização e funcionamento da sede da licitante, emitido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento, documento comprobatório de tal situação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

9.4.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- 9.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;
- 9.4.4.2.** O documento apresentado no item anterior deverá ser acompanhado de **Certidão de Regularidade Profissional** do responsável pela sua emissão;
- 9.4.4.3.** No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante;
- 9.4.4.4.** Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial para empresas enquadradas como ME ou EPP;
- 9.4.4.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.

9.4.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL:

- 9.4.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme Anexo IX, deste edital.**

9.5. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras - Bahia à vista dos originais.

- 9.5.1.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.6. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no **Art. 43, da L.C. 123/2006**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 9.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 9.9. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 9.10. Os documentos nos quais não constam a validade, deverão ser emitidos no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame, sob pena de inabilitação.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos forem declarados vencedor.
- 10.2. Declarado como vencedor, independente de recurso, a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para envio por meio digital (arquivo editável, preferencialmente em excel) e impresso da proposta reformulada, sob pena de desclassificação automática.
- 10.3. O resultado desta licitação será encaminhado ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia – CAE e ao Nutricionista responsável pela elaboração do cardápio da **Merenda Escolar**, para análise de aceitabilidade dos produtos e preços ofertados.
- 10.4. Sendo necessário, será solicitado das arrematantes amostras dos itens em que o CAE entender necessário.
- 10.5. Após parecer favorável à classificação das amostras será providenciado divulgação de resultados de análises amostrais, homologação do processo licitatório, adjudicação dos itens às empresas vencedoras e elaboração de contrato administrativo

11. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 11.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos ou prestar os serviços, conforme necessidade do poder executivo municipal ou conforme necessidade administrativa da respectiva secretaria municipal solicitante, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta.
- 11.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeitas condições e normas que regem o objeto, e com o perfeito atendimento da necessidade administrativa.
- 11.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços ofertados objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 11.4. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, o CONTRATADO deverá corrigi-los no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 11.5. Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança do objeto ora licitado.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando à seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- 12.1.1. Prestar os serviços e/ou entregar os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- 12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 12.1.4. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13. CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 13.1. A realização do objeto da presente licitação será formalizado mediante **Termo de Contrato** à ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo X**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93.
- 13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado nos prazos estabelecidos pelo Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 14.1.4. Fizer declaração falsa; ou
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal.

- 14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 14.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- 14.2.2. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para realização dos serviços e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

- 14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na realização dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15. RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. As respostas, despachos e demais apreciações da Administração Municipal serão publicados em diário oficial para conhecimentos de todos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

15.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição ou através do e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 16.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.
- 16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no **§ 1º do art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no **§ 3º do art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.
- 16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras–Bahia, tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- 16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujos telefones para contato são os **(0xx77) 3668 2163 e (0xx77) 3668 2243** ou pelo e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.
- 16.14. As dúvidas e esclarecimentos de relevância serão respondidas diretamente ao interessado e publicadas no Diário Oficial do Município.

17. PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

17.1. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- 17.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência/Modelo Proposta de Preços;
- 17.1.2. **Anexo I.1** – Especificações de Qualidade e Características Gerais;
- 17.1.3. **Anexo II** – Modelo de Credencial;
- 17.1.4. **Anexo III** – Modelo de Procuração;
- 17.1.5. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 17.1.6. **Anexo V** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

- 17.1.7. **Anexo VI** – Modelo de Dec. de enquadramento nas condições de ME / EPP;
- 17.1.8. **Anexo VII** – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- 17.1.9. **Anexo VIII** – Modelo de Apresentação de Inclusão de Custos Adicionais;
- 17.1.10. **Anexo IX** – Modelo de Declaração de Atendimento art. 27, inciso V, lei 8.666/93.
- 17.1.11. **Anexo X** – Minuta de Contrato da Administração;

18. DO FORO

- 18.1. O foro da **Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia** será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESSENCIAIS						
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em Pó	KG	800			R\$ -
2	Açúcar	KG	5500			R\$ -
3	Arroz Parboilizado	KG	6000			R\$ -
4	Arroz Agulhinha	KG	1200			R\$ -
5	Café	KG	150			R\$ -
6	Farinha de trigo	KG	700			R\$ -
7	Flocão de milho	KG	1500			R\$ -
8	Fubá de Milho	KG	500			R\$ -
9	Leite em Pó	KG	2800			R\$ -
10	Macarrão (espaguete)	KG	2300			R\$ -
11	Macarrão (parafusinho)	KG	900			R\$ -
12	Margarina	KG	600			R\$ -
13	Milho para canjica (Munguzá-branco)	KG	600			R\$ -
14	Mingau de Milho c/ Coco	KG	100			R\$ -
15	Mingau de Banana c/ Aveia	KG	200			R\$ -
16	Óleo de soja	ML	1600			R\$ -
17	Polpa de frutas	KG	600			R\$ -
18	Canela Pau	KG	100			R\$ -
19	Milho Verde em conserva	KG	400			R\$ -
20	Tempero Completo	KG	400			R\$ -
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COMPLEMENTARES						
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bebida Láctea Sabor Morango	KG	50			R\$ -
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate	KG	100			R\$ -
3	Coco ralado	KG	150			R\$ -
4	Extrato de Tomate	KG	500			R\$ -
5	Proteína de soja	KG	300			R\$ -
6	Sal	KG	150			R\$ -
7	Vinagre (Branco)	UN	240			R\$ -
8	Maçã	KG	1000			R\$ -
9	Ovo de Galinha	Dz	150			R\$ -
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE III – BISCOITOS e SUCOS						
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Biscoito salgado (tipo cream-cracker)	KG	2200			R\$ -
2	Biscoito salgado (tipo SALPET)	KG	500			R\$ -
3	Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA), Sabores Diversos	KG	2000			R\$ -
4	Biscoito Doce (tipo MARIA), Sabores Diversos	KG	1500			R\$ -
5	Biscoito doce (tipo maisena)	KG	1500			R\$ -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

6	Suco Concentrado, Sabores Diversos	LT	250			R\$ -
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE IV – CARNES E DERIVADOS						
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Almôndegas ao Molho de Tomate	KG	1000			R\$ -
2	Carne Bovina	KG	1400			R\$ -
3	Carne Moída	KG	2000			R\$ -
4	Charque	KG	2000			R\$ -
5	Fígado Bovino	KG	600			R\$ -
6	Filé de Frango	KG	6000			R\$ -
7	Linguíça Tipo Calabresa	KG	300			R\$ -
8	Salsicha tipo Viena	KG	900			R\$ -
9	Sardinha ao óleo	KG	200			R\$ -
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE V – PÃES						
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pão (Tipo Doce)	UN	13.000			R\$ -
2	Pão (Tipo Francês)	UN	10.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE VI – IOGURTE						
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	logurte	UN	24000			R\$ -
TOTAL DO LOTE						R\$ -

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____ INSC. MUN.: _____

Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias): _____

Prazo de Entrega: **IMEDIATA** (Após o Recebimento da Ordem de Fornecimento);

Forma de Entrega: **PARCELADA** (Conforme Necessidade da Secretaria de Educação);

Local da Entrega: **SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** (Rua Vereador Joaquim De Carvalho Pinto, S/N, Bairro Santo Antônio, Sebastião Laranjeiras - Bahia);

Local e Data: ____/____/____.

Razão Social

CNPJ

Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. A proposta de preços deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO I.1
ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS GERAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.
Achocolatado em Pó	Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir entrega. Pacotes aproximadamente 200g Kg.	KG	800
Açúcar	Branco, cristal, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 4 (meses) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg e 5 kg.	KG	5500
Almôndegas ao Molho de Tomate	Embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 420g.	KG	1000
Arroz Parboilizado	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg e 5 kg	KG	6000
Arroz Agulhinha	Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg e 5 Kg	KG	1200
Bebida Láctea Sabor Morango	Pó p/ Preparo de Bebida Láctea – Sabor Morango, Fortificado com 10 Vitaminas, 3 Minerais e Morango Desidratado. De 1ª Qualidade, Com no Mínimo 12 G De Proteína, Valor Calórico de Aproximadamente 440 Kcal Por 100 G, Pó Fino, Cor Rosa Claro, Cheiro E Sabor Próprio, Preparada de Matérias-Primas Sãs e de Boa Qualidade que Não Sejam Derivadas de Qualquer Tipo de Produto Transgênico, Contendo Como Ingredientes Básicos: Leite Em Pó Integral, Leite Em Pó Modificado, Açúcar Branco, Açúcar Mascavo, Maltodextrina, Morango Desidratado, Aroma de Morango, Vitaminas A, D, B1, B2, Pp, Pantotenato De Cálcio, B6, C, B12, Ácido Fólico E Os Minerais: Ferro, Iodo E Zinco. Livre de Matéria Terrosa, de Parasitas, Larvas E Detritos Animais E Vegetais, Sem Conservantes. Não Conter Glúten. Embalagem: primária – saco de polietileno leitoso com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	KG	50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 PMSL/BA
 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

<p>Bebida Láctea Sabor Chocolate</p>	<p>PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA – SABOR CHOCOLATE, COM AÇÚCAR MASCAVO, FORTIFICADO COM 10 VITAMINAS E 3 MINERAIS. De 1ª qualidade, com no mínimo 12 g de proteína, valor calórico de aproximadamente 440 kcal por 100 g, pó fino, cor marrom, cheiro e sabor próprio, preparada de matérias-primas sãs e de boa qualidade que não sejam derivadas de qualquer tipo de produto transgênico, contendo como ingredientes básicos: leite em pó integral, leite em pó modificado, açúcar branco, açúcar mascavo, maltodextrina, cacau em pó, aroma de baunilha, fécula pré-gelatinizada de mandioca, vitaminas A, D, B1, B2, PP, Pantotenato de cálcio, B6, C, B12, Ácido Fólico e os minerais: Ferro, Iodo e Zinco. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, sem conservantes e corantes. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem: primária – saco de polietileno leitoso com 01 kg, secundária – caixa de papelão com 06 unidades totalizando 12 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.</p>	<p>KG</p>	<p>100</p>
<p>Biscoito salgado (tipo cream-cracker)</p>	<p>Salgado, tipo Cream Cracker. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.</p>	<p>KG</p>	<p>2200</p>
<p>Biscoito salgado (tipo SALPET)</p>	<p>Salgado, tipo SALPET. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 300g.</p>	<p>KG</p>	<p>500</p>
<p>Biscoito Doce (tipo ROSQUINHA)</p>	<p>BISCOITO, tipo ROSQUINHA, Sabores Diversos, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.</p>	<p>KG</p>	<p>2000</p>
<p>Biscoito Doce (tipo MARIA)</p>	<p>BISCOITO, doce tipo MARIA, Sabores Diversos, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g</p>	<p>KG</p>	<p>1500</p>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Biscoito doce (tipo maisena)	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.	KG	1500
Café	Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g	KG	150
Canela Pau	Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 50g	KG	100
Carne Bovina	Contra Filé de 1ª Qualidade, resfriado, em peça, limpo, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as técnicas da NTA 03 Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct. 1Kg	KG	1400
Carne Moída	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g.	KG	2000
Charque	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct 500g	KG	2000
Coco ralado	Coco seco ralado, desidratado, sem adição de açúcar, Embalagem contendo 50 gramas com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Pct 50g e 100g	KG	150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Extrato de Tomate	Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	KG	500
Farinha de trigo	Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	700
Fígado Bovino	Fígado bovino, fresco, com alvará sanitário atualizado carne limpa e sem gorduras, embalado em saco de polietileno transparente, de no Máximo 2 kg que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem de vencimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as técnicas da NTA 03 Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct 1 Kg	KG	600
Filé de Frango	Filé de frango sem osso, em fatias, congelado, com cerca de 150g cada, embalado em sacos plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 Kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as técnicas da NTA 03 Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct 1 kg	KG	6000
Flocão de milho	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	KG	1500
Fubá de Milho	Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 1 kg	KG	500
logurte	Adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 120ml	UM	24000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Leite em Pó	Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	KG	2800
Linguiça Tipo Calabresa	Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pct 1Kg	KG	300
Maçã	Maça Nacional "in natura" (1ª qualidade). Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma). De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1000
Macarrão (espaguete)	Tipo Espaguete. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1 KG	KG	2300
Macarrão (parafusinho)	Tipo Parafusinho. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 1 KG	KG	900
Margarina	Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	KG	600

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Milho para canjica (Munguzá-branco)	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	KG	600
Milho Verde em conserva	Milho verde em conserva, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	KG	400
Mingau de Milho c/ Coco	Mistura para o preparo de mingau de milho com coco, enriquecido com ferro – contendo, no mínimo: açúcar, leite desnatado, farinha de milho pré-gelatinizada rica em ferro e ácido fólico, amido, gordura de palma, coco, queijo, ferro, canela, aromas naturais amanteigados, milho e baunilha e corantes naturais. Quantidade máxima de 500 mg de Sódio/100 g de produto. Rendimento mínimo, por quilo de produto: 36 porções de 100 ml. A embalagem primária deverá ser de 1 Kg, podendo ser de polietileno leitoso ou poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. A embalagem secundária deverá ser de papelão e totalmente lacrada e preenchida em sua totalidade. A validade deverá ser de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente. Pct 1 Kg.	KG	100
Mingau de Banana c/ Aveia	Mistura para o preparo de mingau de banana c/ aveia, enriquecido com ferro – contendo, no mínimo: açúcar, leite desnatado, farinha de milho pré-gelatinizada rica em ferro e ácido fólico, amido, gordura de palma, coco, queijo, ferro, canela, aromas naturais amanteigados, milho e baunilha e corantes naturais. Quantidade máxima de 500 mg de Sódio/100 g de produto. Rendimento mínimo, por quilo de produto: 36 porções de 100 ml. A embalagem primária deverá ser de 1 Kg, podendo ser de polietileno leitoso ou poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. A embalagem secundária deverá ser de papelão e totalmente lacrada e preenchida em sua totalidade. A validade deverá ser de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente. Pct 1 Kg.	KG	200
Óleo de soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	ML	1600
Ovo de Galinha	Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Dz	150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Pão (Tipo Doce)	Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima menor que 24 horas. Unidade 50g.	UM	13.000
Pão (Tipo Francês)	Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima menor que 24 horas após entrega. Unidade 50g	UM	10.000
Polpa de frutas	Polpa de frutas extraído diretamente das frutas, Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	600
Proteína de soja	Proteína de Soja texturizada, sabor carne e frango, embalagem de 500 KG com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	300
Tempero Completo	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 250g	KG	400
Sal	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	KG	150
Salsicha tipo Viena	Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pct 2kg	KG	900
Sardinha ao óleo	Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. Sardinha em óleo comestível sendo que a sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal; embalagem primária: lata com no mínimo 130 g. Ingredientes: sardinhas, óleo comestível e sal. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem. Apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Pct. 130g	KG	200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Suco Concentrado	1º qualidade, concentrado líquido natural, sem adição de açúcar na composição, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sem refrigeração. (Diluição de 500 ml para 05 lt). Embalagem: primária – embalagem plástica atóxica (tipo pet) com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 05 meses, a contar da data de entrega.	LT	250
Vinagre (Branco)	Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades. Embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 mL.	UM	240

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG N.º. _____ - ___/___, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial N.º. 007/2020**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

Razão Social
CNPJ
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Este Anexo deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO A SER UTILIZADA PELO REPRESENTANTE COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador da identidade nº _____ e do CPF nº. _____, Residente _____ (endereço),
_____ (cidade), _____ (Estado).

OUTORGADO:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador da identidade nº _____ e do CPF nº. _____, Residente _____ (endereço),
_____ (cidade), _____ (Estado).

PODERES:

O Outorgante, acima qualificado, confere ao Outorgado, também qualificado acima, poderes para representá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com a finalidade de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020**.

Local / Data.

Razão Social
CNPJ
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. A Procuração, caso seja utilizada, deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**ANEXO IV**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)***DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.
Sebastião Laranjeiras / BA

Senhor Pregoeiro,

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ N.º. _____, localizada à _____
DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial N.º. 007/2020, promovida pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as
exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e Data

Razão Social
CNPJ
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA
Setor de Licitação

A Empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ N.º. _____, localizada à _____ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 017/2020, Pregão Presencial nº 007/2020**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social
CNPJ
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE ME / EPP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a **Lei Complementar nº. 123/2006, DECLARAMOS:**

- Que **não possuímos** a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa** e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO VII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial N.º. 007/2020**, estamos apresentando **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras**, referente aos **lotes ___** para a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) lote(s), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- o portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs. A carta de apresentação da proposta de preços deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, localizada à _____, **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020**, que os preços ora apresentados aos **lotes** ____, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs. A Declaração de inclusão de custos adicionais deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente à _____, _____, _____, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no **Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela **Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999**, “Altera dispositivos da **Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme se expressa abaixo (marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)**

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Obs. Essa declaração deverá compor o envelope “B” - Documentos de Habilitação. Sob pena de Inabilitação da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020 PMSL/BA
 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0___/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**, inscrito no **CPF nº 735.978.305-44** e **RG nº 07542032-55 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Dois de Maio, nº 262, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, e de outro lado, a empresa _____, da cidade de _____, cito na _____, nº. ____, inscrita no **CNPJ nº. ____/____-__**, neste ato representado(a), pelo(a) seu(ua) proprietário(a)/sócio(a) administrativo **Sr. _____**, portador(a) da cédula de identidade **R.G. nº. ____-____-__ SSP/__, CPF nº. ____-____-__**, residente e domiciliado(a) na _____, ____, _____, na cidade de _____ - ____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 007/2020**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 007/2020**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, _____, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, realizado no dia **18 de Fevereiro de 2020**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$: _____ (_____)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 007/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2385 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento de material de consumo e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 007/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.



Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2020**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**, da **Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Federal nº. 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, ___ de _____ de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PMSL/BA
 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino básico de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E6F-77B3-FEB0-1902-A7A5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E6F-77B3-FEB0-1902-A7A5



Hash do Documento

876065cafd5033cc5289b05311d474472c53f91a6f3d243ba96a28aca23f9ad9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2020 14:52 UTC-03:00